



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UESB CAMPUS ITAPETINGA

### DAS DISPOSIÇÕES PREMILIMINARES

**Art. 1º** O presente Edital tem por finalidade regulamentar as disposições relativas ao processo eleitoral dispostas no Regimento Eleitoral para Eleições da Diretoria do DCE da UESB *Campus* Itapetinga.

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral e todos (as) os (as) envolvidos (as) nas eleições para diretoria do DCE devem cooperar para o cumprimento das regras e dos princípios estabelecidos neste edital.

### DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

**Art. 3º** As inscrições das chapas deverão ser formalizadas por um (a) dos (as) integrantes, mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição (anexo único deste edital, fls. 04, 05 e 06) e a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia de documento oficial com foto de cada um (a) dos (as) integrantes da chapa; b) Cópia de atestado ou comprovante de matrícula atualizado de cada um (a) dos (as) integrantes da chapa;
  - c) Declaração emitida pelo colegiado do curso de graduação de cada um (a) dos (as) integrantes, atestando o provável período de conclusão do curso;
  - d) Autodeclaração étnico-racial para os (as) integrantes que se autodeclarem negro (a).
- Parágrafo único: As propostas deverão observar as normas relativas às inscrições de chapa presentes no Regimento Eleitoral.

**Art. 4º** As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, nos horários e locais abaixo designados:

I - Entre os dias 25 (vinte e cinco) de abril e 02 (dois) de maio de 2018 (dois mil e dezoito), exceto sábados, domingo e feriados. As inscrições serão realizadas onde ficava localizado o antigo caixa eletrônico entre as 17h e 20h.

**Art. 5º** Não serão homologadas as inscrições que não atendam às condições estabelecidas no presente edital e/ou no Regimento Eleitoral.

### DA HOMOLOGAÇÃO

**Art. 6º** As inscrições de chapas serão homologadas por meio de edital, publicado no dia 04 (quatro) de maio de 2018 (dois mil e dezoito), observando-se as condições estabelecidas no presente Edital e no Regimento Eleitoral.

### DOS RECURSOS

**Art. 7º** Os pedidos de recurso deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, na forma escrita, até o dia 05 (cinco) de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

§1º Deverão estar presentes no pedido:

- I - Dados de identificação;
- II - Objeto do recurso;
- III - Apresentação de justificativa.

§ 2º Não serão analisados os recursos que não atendam às condições estabelecidas pelo presente edital.



§ 3º A Comissão eleitoral emitirá parecer sobre os recursos por meio de portaria, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

### DA CAMPANHA ELEITORAL

**Art. 8º** A campanha eleitoral se dará entre às 00h00 horas do dia 07 (sete) de maio de 2018 (dois mil e dezoito) até as 23h59 horas do dia 19 (dezenove) de maio do mesmo ano.

Parágrafo único: As chapas deverão observar às normas relativas à campanha presentes no Regimento Eleitoral, bem como, as penalidades decorrentes do seu descumprimento.

**Art. 9º** As chapas deverão apresentar até o dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2018 (dois mil e dezoito) a prestação de contas da campanha, com as devidas declarações de doações, acompanhadas das notas fiscais referentes aos gastos.

### DO DEBATE

**Art. 10º** Poderá ocorrer debate entre chapas, em dia e horário definidos pela comissão eleitoral.

§ 1º Todas as chapas regularmente inscritas poderão participar do debate.

§ 2º As regras, o local e o horário do debate serão disponibilizados pela Comissão Eleitoral às chapas, no prazo de até 03 dias antes da realização deste, por meio de ofício entregue a qualquer um de seus membros.

### DA VOTAÇÃO

**Art. 11º** A votação ocorrerá no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2018 (dois mil e dezoito), nos três turnos de aulas, das 09h às 21h.

§ 1º O local de votação será divulgado pela Comissão Eleitoral à toda comunidade estudantil, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da eleição.

§ 2º É dever da Comissão Eleitoral e das chapas darem ampla divulgação às datas, locais e horários de votação.

### DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 12º** A apuração será feita pela Comissão Eleitoral na presença de no máximo 02 (dois) representantes de cada chapa, logo após a finalização da votação, na Sala Unificada da UESB Campus de Itapetinga.

**Art. 13º** A Comissão divulgará o resultado oficial das eleições no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

### DA IMPUGNAÇÃO DA ELEIÇÃO

**Art. 14º** As chapas terão até 24h (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial dos resultados para apresentar pedidos de recursos à Comissão Eleitoral, na forma escrita.

§1º Deverão estar presentes no pedido:

I. Dados de identificação;

II. Objeto do recurso;

III. Apresentação de justificativa.

§ 2º Não serão analisados os recursos que não atendam às condições estabelecidas pelo presente edital.



§ 3º A Comissão eleitoral emitirá parecer sobre os recursos por meio de edital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

### DA POSSE

**Art. 15º** A chapa eleita para Diretoria do DCE da UESB *Campus* de Itapetinga será empossada pela Comissão Eleitoral, em cerimônia solene, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação oficial dos resultados.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16º** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 17º** Poderá a Comissão Eleitoral alterar os prazos desde que haja motivação justa e ampla divulgação das alterações.

**Art. 18º** O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação e extingue-se com a posse da diretoria do DCE da UESB *Campus* de Itapetinga.

Itapetinga, 24 de abril de 2018.

**Erlon Oliveira Xavier**

Matrícula: 201620254

Ciências Biológicas

**Jennifer Renata Brasil dos Santos**

Matrícula: 201610526

Engenharia de Alimentos

**João Gabriel Ferraz e Silva**

Matricula: 201610101

Física

**Julia Pereira Sampaio**

Matricula: 201510262

Engenharia de Alimentos

**Ueslei Souza Santos**

Matrícula: 201310407

Pedagogia



## REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO E REGISTRO DE CHAPA (Anexo Único)

Para participar do processo eleitoral para Diretoria do DCE da UESB *Campus* Itapetinga, em 2018, solicito a inscrição da chapa concorrente, abaixo descrita:

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da chapa: \_\_\_\_\_

### 2. CONTATO

Telefone/celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

### 3. COMPOSIÇÃO Coordenador(a) Geral:

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

#### Secretário(a) Geral:

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

#### Tesoureiro(a):

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

#### Coordenador(a) de Comunicação

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

#### Coordenador(a) de Cultura e Eventos

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_

#### Coordenador(a) de Esportes

Nome Social: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_



**Coordenador(a) de Movimentos Sociais**

Nome Social: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_  
Gênero: \_\_\_\_\_

**Coordenador(a) de Assistência e Permanência Estudantil**

Nome Social: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_  
Gênero: \_\_\_\_\_

**Coordenador(a) de Extensão, Ensino e Pesquisa**

Nome Social: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_  
Gênero: \_\_\_\_\_

**Coordenador(a) de Formação política**

Nome Social: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_  
Gênero: \_\_\_\_\_

**Coordenador(a) de Acessibilidade e Inclusão**

Nome Social: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_  
Gênero: \_\_\_\_\_

**Coordenador(a) da Temática Negritude e Indígena**

Nome Social: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_  
Gênero: \_\_\_\_\_

**Coordenadora da Temática Feminista**

Nome Social: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_  
Gênero: \_\_\_\_\_

**Coordenador(a) da Temática LGBT**

Nome Social: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_  
Gênero: \_\_\_\_\_



**Coordenador de Pós Graduação:**

Nome Social: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_  
Gênero: \_\_\_\_\_

**Suplente**

Nome Social: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_  
Gênero: \_\_\_\_\_

**Suplente**

Nome Social: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_  
Gênero: \_\_\_\_\_

**Suplente**

Nome Social: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_  
Gênero: \_\_\_\_\_

Ciente das regras que orientam o processo eleitoral resente no Edital de Convocação das Eleições e no Regimento Eleitoral para eleições da Diretoria do DCE da UESB *Campus Itapetinga*.

Termos em que pede deferimento,

Itapetinga, \_\_\_\_ de abril 2018.

---

*Assinatura do (a) candidato (a) à Coordenação Geral*